



PORTARIA Nº 093/2023

DESIGNA A SERVIDORA **FABIOLA CAMPOS GARONE** PARA ATUAR COMO **FISCAL DE CONTRATO Nº 025/2023 - PROC. ELETRÔNICO Nº 001125/2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os preceitos do art. 30, inciso III, do Regimento Interno e art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Designar a Servidora **FABIOLA CAMPOS GARONE**, brasileira, inscrita no CPF: 034.607.917-99, lotada no cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, para fiscalizar o objeto do **Contrato nº 025/2023 - Proc. Eletrônico nº 001125/2023**, firmado entre a **Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES e Luiz Carlos Zandonade** que versa sobre **aquisição de café torrado e moído para coador/filtro de papel e torrado em grãos para máquina de café expresso** para atender as demandas da CMVNI no ano de 2024.

- I. A referida nomeação cumprirá os ditames do Art. 114 e 117 da Lei nº 14.133/2021.
- II. O fiscal deverá observar sua incumbência estabelecida na Resolução nº 173/2020, a qual dispõe sobre aprovação da versão nº 02 da Instrução Normativa nº 001/2020, sobre normas e procedimentos para controle, acompanhamento, fiscalização e execução dos contratos administrativos.





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



Parágrafo único. A principal função a ser desempenhada pelo servidor designado como fiscal do contrato é exigir o fiel cumprimento do contrato e a qualidade nos bens ou serviços entregues, com base no termo de referência e nas cláusulas estabelecidas no contrato.

Art. 2º. Designar a servidora **LORRAYNE DORDENONI ULIANA**, lotada no cargo de provimento em comissão de **Assessora Parlamentar - Nível C.C.4**, sob **matrícula nº 129**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. As referidas nomeações contarão com a plena ciência dos servidores.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor em 1º/01/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.

Venda Nova do Imigrante/ES, 26 de dezembro de 2023.

ERIVELTO ULIANA
Presidente da CMVNI

